



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: GEG CURSOS TÉCNICOS EIRELI / GRAU TÉCNICO GOIANA / GOIANA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº 14000110005178.000007/2021-03

*Publicado no DOE de 11/09/2021 pela
Portaria SEE nº 4416 de 10/09/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 071/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/08/2021.

1. RELATÓRIO

O Centro de Ensino **Grau Técnico Goiana**, de natureza particular, Instituição mantida pela GEG Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.364.725/0001-80, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 684, Centro, Goiana /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000 por meio do Ofício nº 12/2021 protocolou, perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Encontram-se apenas ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 012/2021 da Instituição interessada, dirigido ao Presidente do CEE/PE, solicitando autorização do Curso;
- Cópias do Ato Constitutivo da Instituição e suas eventuais alterações, todos devidamente registrados;
- Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Documento que Identifica os Representantes da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 104/2020-CEB, de Credenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial;
- Política de Qualificação em Serviço;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **09/02/2022**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial ou Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos industriais;
- Cópia do Relatório da Comissão de Especialistas;
- Ofício nº 40/2021- SEIP/SEE/PE, encaminhando o Relatório da Comissão de Especialistas.

No dia 20 de janeiro de 2021, o Centro de Ensino Grau Técnico Goiana deu entrada em pedido de autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, o qual foi protocolado sob o número 14000110005178.000007/2021-03, sendo encaminhado no dia 01 de fevereiro de 2021 à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

Na distribuição, efetuada no dia 02 de fevereiro de 2021, o referido Processo ficou sob a responsabilidade da Conselheira Ângela Maria Leocádio Lins.

Em 08 de fevereiro de 2021, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE com fim de envio à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEIP/SEE/PE) para constituição da Comissão de Especialistas, responsável pela avaliação das condições de oferta do pleito.

A referida Comissão, constituída pela Portaria SEE nº 949 (Diário Oficial do Estado-DOE de 02 de março de 2021) foi composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Dannilo David da Silva e Emily Susan da Silva (Especialistas Docentes).

Em 25 de março de 2021 foi realizada visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica; a Comissão foi recebida pelo Diretor Marcelo Almeida Leitão.

No Processo constava toda a documentação necessária à autorização do Curso, conforme Resolução CEE/PE nº 02/2016, apenas faltando os comprovantes da titulação do diretor e de dois docentes do Curso. O Centro de Ensino se incumbiu de enviá-los diretamente ao Conselho Estadual de Educação. Finalizada a visita, a Comissão elaborou um relatório que foi encaminhado pela Secretaria de Educação de Pernambuco (SEIP/SEE/PE) ao CEE/PE no dia 25 de junho de 2021.

Com o encerramento do mandato da Conselheira Ângela Maria Leocádio Lins, o Processo foi redistribuído, em 28 de junho de 2021, para este relator que, após análise documental, solicitou a capacidade instalada da Instituição e a atualização do Alvará de Localização e Funcionamento, que se encontrava vencido. Em 19 de julho de 2021, com as exigências cumpridas, foi possível a elaboração do parecer que segue.

2. ANÁLISE

Diante do relato da Comissão de Especialistas sobre os aspectos estruturais e, particularmente, sobre a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar o seguinte:

2.1. Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento do Centro de Ensino, além de dados que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, contribuindo com o estabelecimento de direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

2.2. Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do Centro de Ensino está estruturada com Situação, Missão, Visão e Valores Institucionais. Os Princípios e Objetivos estão voltados para formação plena dos estudantes, com ações planejadas para que, ao longo do Curso se obtenha sucesso na aprendizagem.

2.3 Infraestrutura

A estrutura geral do Centro de Ensino foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas. O Centro funciona em prédio com subsolo, térreo, primeiro e segundo andares. Possui todos os ambientes de aprendizagem e de laboratórios condizentes e adequados aos

estudantes e aos servidores. Possui 08 (oito) sanitários femininos e 10 (dez) sanitários masculinos, sendo 02 (dois) adaptados para as pessoas com deficiência, esses, localizados no térreo.

Considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000** que trata da promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência, o Centro de Ensino oferece condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, com corredores livres de barreira. O acesso ao primeiro e segundo andares se dá por escada e elevador.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para autorização de Curso, o Centro de Ensino apresenta:

- **Salas de aula** - 15 (quinze) salas com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, todas com ar condicionado, iluminação adequada, birô, quadro branco, tela de projeção, computador e data show acoplado ao teto.
- **Laboratório de Informática** – com 27 (vinte e sete) computadores, data show, iluminação adequada e ar condicionado. O espaço físico atende em quantidade de equipamentos e números de usuários, o mesmo disponibiliza programas adequados para a aprendizagem dos estudantes.
- **Laboratório de Eletrotécnica** – segundo avaliação do Especialista Docente, o laboratório “possui os equipamentos e materiais necessários [...]”. Registro fotográfico do ambiente, relação dos equipamentos e materiais constam anexo aos autos do Processo.
- **Biblioteca** – climatizada, dispõe de iluminação adequada e mobiliário satisfatório, contendo 02 (duas) mesas, com 04 (quatro) cadeiras, para estudo coletivo; 04 (quatro) computadores para consulta/pesquisa; livros catalogados, 01(um) data show; 01 (uma) estante grande com cinco divisórias; espaço físico para leitura individual com 07 (sete) bancadas para trabalho em grupo; 01 (um) quadro com informações ao usuário. Conta com um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público e livros em quantidade e qualidade suficientes para os estudantes do Curso Técnico em Mecânica.

No tocante à biblioteca, a Instituição deve observar o que determina o artigo 3º da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado, “respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998”.

2.3.2 Capacidade Instalada

O Curso Técnico em Eletrotécnica pode ser oferecido nos três turnos: manhã, tarde e noite, de acordo com a carga horária estabelecida. Considerando suas 15 (quinze) salas, observamos no turno manhã, 12 (doze) salas ociosas para oferta do Curso, no turno da tarde, 15 (quinze) salas ociosas para oferta do Curso, e no turno noite, 12 (doze) salas ociosas para oferta do Curso.

Imagem 01. Distribuição das Turmas por Turno

MAPA DE SALAS - GRAU GOIANA

SEG/QUI/SEX (MANHÃ)		SEG/QUI/SEX (TARDE)		SEG/QUI/SEX (NOITE)		TER/QUI/SAB (MANHÃ)		TER/QUI/SAB (TARDE)		TER/QUI/SAB (NOITE)		LEGENDA
TURMA	SALA	TURMA	SALA	TURMA	SALA	TURMA	SALA	TURMA	SALA	TURMA	SALA	
ENF01	1		1		1		1		1		1	ENF = ENFERMAGEM
	2		2		2		2		2		2	RAD = RADIOLOGIA
RAD02	3		3		3		3		3		3	ADM = ADMINISTRAÇÃO
	4		4		4		4		4		4	
ADM01	5		5		5		5		5		5	
	6		6		6		6		6		6	
	7		7		7	ADM03	7		7		7	
	8		8		8		8		8	ADM04	8	
	9		9		9	ENF04	9		9		9	
	10		10	RAD01	10		10		10	RAD03	10	
	11		11		11		11		11		11	
	12		12	ENF02	12		12		12	ENF03	12	
	13		13	ADM02	13		13		13		13	
	14		14		14		14		14		14	
	15		15		15		15		15		15	

Fonte: Capacidade Instalada 2021

2.4. Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.4.1 Justificativa

A oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica é justificada pelo Centro de Ensino pelo fato que:

“O mercado de distribuição de energia elétrica no Brasil é atendido, pelo menos, por 64 concessionárias, estatais ou privadas, de serviços públicos. As concessionárias estatais estão sob controle dos governos federal, estadual e municipal. Em várias concessionárias privadas verificam-se a presença, em seus grupos de controle, de diversas empresas nacionais, norte-americanas, espanholas e portuguesas. São atendidas cerca de 47 milhões de unidades consumidoras, das quais 85% são consumidores residenciais, em mais de 99% dos municípios brasileiros. Estima-se, ainda, que os empreendimentos que entraram em operação comercial ao longo de 2011, geraram uma potência de 4,199 mil MW. Desse total, 1,142 mil MW são de hidrelétricas, 432 MW de pequenas centrais hidrelétricas (PCH's), 498 MW de eólicas e 2,125 mil MW de UTES, divididas entre térmicas movidas a combustível fóssil (1,206 mil MW) e à 3 www.grautecnico.com.br Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais – Técnico em Eletrotécnica biomassa (919 MW)”.

“A demanda por profissionais qualificados está crescendo. O Técnico em Eletrotécnica atua diretamente na chamada GTD – Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, seja projetando, construindo, instalando ou fornecendo serviços de manutenção do sistema”.

“A ênfase das ações políticas tem sido viabilizar soluções sobre diferentes problemáticas do panorama político-econômico do Estado, com as seguintes temáticas: Recursos Humanos, Pesquisa, Tecnologia & Inovação, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Desenvolvimento de negócios e Meio Ambiente em todo território nacional. Tudo isso vem trazendo para nosso Estado um desenvolvimento acima da média Nacional”.

Como fecho de toda argumentação e embasamento para o pleito de autorização e funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica, o Centro de Ensino salienta o seu compromisso em promover uma educação de qualidade que vise não só a existência da formação técnica-profissional, mas, sobretudo, que contribua para que seus estudantes cheguem ao exercício pleno da cidadania.

2.4.2 Objetivos

O objetivo geral do Curso é “desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia e ética, buscando a saúde, a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país”.

Os objetivos específicos estão bem definidos e abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem às questões levantadas na **Justificativa**.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Eletrotécnica poderá ser realizado na forma articulada **concomitante** – para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente** – para os estudantes que tenham concluído esta etapa da Educação Básica.

2.4.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Centro de Ensino Grau Técnico Goiana trabalha na perspectiva de contribuir para a formação profissional e cidadã de seus estudantes, de modo a inseri-los no mundo do trabalho e na sociedade, com capacidade para pensar, criar, dirigir, dialogar, gerir processos e pessoas de forma consequente e eticamente responsável.

O egresso do Curso será, portanto, capaz de:

- executar projetos, instalações e serviços em eletricidade;
- planejar a execução e o controle das instalações de energia elétrica e de sistemas industriais;
- planejar e executar desenhos, cronogramas, fluxogramas e documentos de controle específicos para instalações elétricas prediais e de sistemas industriais;
- atuar na supervisão de profissionais de nível superior, nas atividades de implantação, seja de novas instalações, ampliações, reformas ou adequações;
- executar a elaboração de relatórios, realização de testes para o perfeito funcionamento das instalações e sistemas elétricos;
- operar, identificar, e corrigir falhas e defeitos em máquinas, equipamentos, aparelhos e outros bens;
- atuar no acionamento das máquinas elétricas;
- prestar assistência técnica e utilização de materiais, equipamentos e dispositivos eletroeletrônicos;
- operar máquinas elétricas;
- construir modelos de circuitos elétricos;
- atuar em ações preventivas no setor de eletrotécnica;
- executar desenhos em CAD;
- liderar e fiscalizar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção da parte elétrica em geral;
- treinar equipes para execução de obras e serviços técnicos;

- elaborar orçamentos e realizar vendas de materiais eletroeletrônicos.

2.4.5 Organização Curricular

A organização curricular para a habilitação do Técnico em Eletrotécnica está estruturada em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática total de 1.200 horas, a serem desenvolvidas em 25(vinte e cinco) meses, distribuídas a saber:

- Módulo I - com 304 horas;
- Módulo II - com 308 horas;
- Módulo III - com 296 horas;
- Módulo IV - com 292 horas;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório - 240 horas.

O limite de estudantes por turma é de 30 (trinta) alunos, sendo a duração da hora/aula de 60(sessenta) minutos.

Quadro 1. Matriz Curricular - Curso Técnico em Eletrotécnica

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
- Módulo I - Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36h
	Física Aplicada	36h
	Português Instrumental	32h
	Qualidade Segurança Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
	Desenho Técnico	36h
	Informática Básica	36h
	Carga Horária Total do Módulo I	304h
- Módulo II - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	Eletrotécnica Aplicada	44h
	Máquinas Elétricas	80h
	Instalações Elétricas Prediais	80h
	Eletrônica Básica	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos I	28h
	Eletrônica Aplicada	36h
	Carga Horária do Módulo II	308h
- Módulo III - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	28h
	Segurança Aplicada à Eletrotécnica	28h
	Comandos Elétricos	48h
	Elementos de Automação	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais I	48h
	Geração e Distribuição de Energia	32h
	Instalações Elétricas em Média Tensão	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos II	32h
	Carga Horária do Módulo III	296h
- Módulo IV - Planejamento e Projeto das Instalações	Empreendedorismo e Ética	28h
	Metodologia da Manutenção	32h
	Ensaio de Máquinas	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais 2	40h

Elétricas	Medição de Energia Elétrica	32h
	Conservação e Eficácia Energética	32h
	Desenho de Eletrotécnica	36h
	Carga Horária do Módulo IV	292h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h
Carga Horária com o Estágio não Obrigatório		1.440h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a **Resolução CNE/CP nº 01/2012** o Centro de Ensino Grau Técnico Goiana inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.4.6 Avaliação da Aprendizagem

No Centro de Ensino Grau Técnico Goiana a avaliação será contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

Para aprovação plena o estudante deverá obter nota mínima 7,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária dos componentes curriculares.

A recuperação será realizada durante o Curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências. Considerar-se-á aprovado, após o período de estudos de recuperação, o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.4.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores é conforme o que dispõe o Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.4.8 Diplomas

O Centro de Ensino apresentou o modelo de diploma que será expedido, após conclusão do Curso Técnico em Eletrotécnica, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.4.9 Equipe Gestora e Docente

O Centro apresenta uma equipe gestora composta por: Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretária Escolar.

A Equipe Docente é constituída por profissionais que apresentam formação/titulação adequadas ao desenvolvimento de suas funções, conforme quadro explicitado no Plano de Curso.

2.5 Política de Remuneração de Pessoal Docente e Técnico

O Centro de Ensino Grau Técnico Goiana tem como indicador do salário docente a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, os professores especialistas terão um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; já os professores com mestrado e doutorado terão suas horas-aula acrescidas de 35% e 40%, respectivamente, em cima do valor base.

2.6 Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A política de capacitação que norteia o Centro Grau Técnico Goiana está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social, que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto, segundo a Instituição, é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários, buscando aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

A formação de docentes e servidores acontecerá mediante cursos e atividades para desenvolvimento de estratégias de ensino, processos de avaliação, assim como o aprofundamento e a atualização de conhecimentos pedagógicos de acordo com o planejamento de atividades a seguir.

Quadro 02 – Planejamento de Atividades de Capacitação

TEMA	DESCRIÇÃO
A importância do corpo técnico e pedagógico no processo ensino- aprendizagem	Ocorre no mês de janeiro para que as equipes possam ter, além de total interação, empenho nos processos que envolvem o cotidiano escolar.
O estágio como aliado no processo de formação do estudante técnico	Ocorre no mês de março com a finalidade de planejar e conhecer estratégias na busca de oportunidades para os estudantes.
Excelência no atendimento	Ocorre no mês de julho. Tem como objetivo demonstrar a importância do atendimento ao estudante como forma de retenção e motivação para o estudante.

TEMA	DESCRIÇÃO
Capacitação Escolar - Grau Técnico	Realizada em dezembro, trazemos para todo o corpo escolar palestras e treinamentos que envolvam todos os setores da escola. É um momento de completa interação entre os setores e no final da manhã é servido um almoço e damos início à confraternização de fim de ano com premiações e sorteios, além de muita descontração.

Fonte: Plano de Curso

De acordo com o Centro de Ensino

É função primordial das equipes técnico-pedagógica e administrativa criar condições físicas e funcionais de modo a contribuir para o sucesso da atividade educativa da escola. Nesse sentido, de suporte e de assessoria ao desenvolvimento do dia-a-dia do Centro, é que os programas de capacitação para estes segmentos procurarão contribuir para que esses profissionais, nas suas áreas específicas, sejam capazes de: a – participar ativamente do processo de gestão da escola; b – formular propostas, a partir de indicadores da avaliação institucional realizada, para que se afirmem os padrões de qualidade da instituição; c – fortalecer os canais de participação da comunidade, pelo envolvimento e compromisso do seu trabalho com todos os atores presentes no processo escolar.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial a ser ofertado pelo Grau Técnico Goiana, Instituição mantida por GEG Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ nº 34.364.725/0001-80, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 684, Centro, Goiana /PE, CEP nº 55.900-000, credenciada pelo Parecer

CEE/PE nº 104/2020-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 004/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 06 de janeiro de 2021.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JULIO CESAR GALINDO BORBA
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de agosto de 2021.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício